

Acolhimento Institucional: Casa da Menina-FAT URCAMP

Resumo

Trata-se de um relato sobre a instituição de acolhimento, Casa da Menina mantida pela Fundação Atila Taborda, onde abriga média de 20 meninas mensalmente. A metodologia conta com a prática participativa, da equipe, onde o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário realizam as medidas protetivas e o encaminhamento a Instituição. Os resultados evidenciaram que o acompanhamento realizado proporciona a melhoria da condição de vida das crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos, apresentam-se assim, desestruturadas por inúmeros motivos. A instituição prioriza Atendimentos individuais e grupais juntamente com as observações feitas pelas atendedoras, proporcionando que o conhecimento a cerca da individualidade de cada criança e adolescente acolhido na instituição.

Palavras-chave: Casa de Acolhimento; Políticas Públicas; Psicologia.

Introdução

A Casa da Menina é uma Instituição filantrópica, fundada em 19 de maio de 1997, vinculada a Universidade da Região da Campanha e mantida pela Fundação Átila Taborda. Faz parte da rede de proteção da Criança e do Adolescente do município de Bagé/RS, por meio de um convênio firmado com a Prefeitura Municipal de cidade (Convênio 006/2004).

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, ou seja, ter qualquer de seus direitos ameaçados e/ou violados.

A Instituição Casa da Menina proporciona acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 ano, sexo feminino, que estão aguardando decisão judicial, seja para retornarem ao convívio familiar, ou para serem encaminhadas à adoção, quando nos casos de perda do Poder Familiar.

Metodologia

A metodologia consiste no trabalho na prática participativa, onde o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário realizam as medidas protetivas e o encaminhamento a Instituição.

A Casa da menina conta com equipe especializada no cuidado, assim como equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) para que realizem a proteção das crianças e adolescentes institucionalizados.

A equipe técnica realiza e desenvolve projetos conforme o público atendido na Instituição. Pelo histórico de vida específico e delicado, de afastamento algumas vezes, abrupto, da família e seus desdobramentos, e do sentimento de abandono e desamparo inerente a esta situação faz-se necessário um trabalho de observar, avaliar, orientar e realizar encaminhamentos específicos e individualizados para cada criança e adolescente, objetivando assim amenizar traumas e promover condições para o seu desenvolvimento emocional com vistas a reconstrução de sua história e o fortalecimento de sua resiliência e autoestima.

São realizados os seguintes processos:

- acolhida;
- recepção e escuta;
- atendimento e estudo familiar;
- construção do plano individual de atendimento criança/adolescente;
- visitas e entrevistas domiciliares;
- monitoramento das visitas da família de origem e/ou extensa;
- preparação para transferência ou retorno ao convívio familiar;
- atendimentos grupais e atendimentos individuais com vistas a encaminhamentos;
- observação e avaliação junto à equipe e encaminhamentos necessários às diversas áreas da saúde;

- elaboração de relatórios e/ou prontuários internos e/ou subsidiando e acompanhando o processo judicial junto à Vara Infância e Juventude;
- coordenação da equipe de voluntários; escuta e orientação à equipe de atendimento.

Resultados e Discussão

As crianças e adolescentes que vivem em instituições são cidadãos com direitos, e necessitam de proteção para o seu desenvolvimento saudável. No Estatuto da Criança e do Adolescente temos a seguinte redação:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (DIGIÁCOMO, 2013⁹).

A Casa da Menina acolhe crianças e adolescentes, e para minimizar os traumas causados pelo abandono ou pelo afastamento do convívio familiar, oferecemos experiências reparadoras as acolhidas, e posterior retorno ao convívio familiar. Além de garantir a moradia, higienização, alimentação e os estudos, também promovemos a inclusão das meninas em atividades complementares às atividades da escola, como ações comunitárias, atividades artísticas, esporte, atividades culturais, lazer e outras disponíveis na comunidade.

**Tabela 1. Casa da Menina de
Dezembro de 2017 á Agosto de 2018.**

Variáveis	N
Meninas Acolhidas	164
Retorno Família de Origem	18
Retorno Família Extensa	5
Família Substituta	6

Conclusão

A Casa da Menina é uma Instituição que integra a rede de proteção da Criança e do Adolescente no Município de Bagé, proporcionando acolhimento e atendimento psicossocial as meninas vítimas de violência ou vulnerabilidade familiar, assim como orientações e encaminhamentos aos familiares para que a situação possa evoluir para o retorno ao núcleo familiar de origem, família extensa ou família substituta. Visa proporcionar a melhoria da condição de vida das crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos, apresentam-se assim, desestruturadas por inúmeros motivos. Propõe um acolhimento digno e trabalha de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde, Educação, Assistência Social e Psíquica.

A instituição prioriza Atendimentos individuais e grupais juntamente com as observações feitas pelas atendentes, proporcionam que o conhecimento a cerca da individualidade de cada criança e adolescente acolhido seja conhecido, fazendo com que assim, o trabalho com cada menina se torne específico às suas reais necessidades. Com este “olhar individualizado” o sucesso nas intervenções torna-se mais real e eficiente.

Referências

1. BRASIL. Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009.
2. BRASIL. Resolução (CNAS) Nº 109, de 11 de novembro de 2009.
3. BRASÍLIA. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Junho de 2009.
4. BRITO, Carolina Oliveira de; Rosa, Edinete Maria; Trindade, Zeidi Araújo O Processo de Reinserção Familiar sob a Ótica das Equipes Técnicas das Instituições de Acolhimento.2014.
5. MOREIRA, Tabita; Silva, Aija; Paiva, Ilana Lemos de. Atuação do psicólogo nos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil. 2013.
6. SILVA, Christie Dinon Lourenço da; Denardi, Raquel Cristina; Becker, Ana Paula Sesti; Delvan, Josiane da Silva A Psicologia nos serviços de



Educação e Desenvolvimento Regional

acolhimento institucional e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 2013.

**Revista de Projetos
Comunitários e
Extensão - Congrega**
ISSN: 1982-2960 2526-4176

